

## OPINIÃO

# Tributário e seu correto papel na pandemia Covid-19



Divulgação

**GUILHERME MOLINA**

Em momentos e cenários excepcionais, como a atual situação vivida no país com a pandemia do Covid-19, é notória a ocorrência de mais prejuízos à saúde, bem como o aumento de distintos riscos à população

brasileira, refletindo de forma direta e extensiva em aspectos econômicos, os quais têm trazido resultados altamente negativos ao mercado interno e à própria sobrevivência financeira das pessoas. Pior, tudo indica que este cenário se deteriorará ainda mais.

Observando unicamente as questões econômicas, ainda que devam ser consideradas secundárias face à vida e à saúde das pessoas, visualiza-se que tanto as empresas, sobretudo as pequenas e médias, além das integrantes dos setores mais atingidos, como a população brasileira em geral, estão, desde já, sofrendo prejuízos significativos, sem perspectiva de mudanças para uma conjuntura melhor, ao menos, por alguns meses.

Por óbvio que a referida pandemia iria afetar a nossa economia, especialmente por

esta não apresentar um mercado interno sólido e pujante, ao contrário, visualizam-se altos níveis de desemprego e de subempregos, além do poder de compra familiar combalido ano a ano.

Portanto, é fato que os problemas de ordem financeira serão, infelizmente, potencializados com o passar do tempo, até que, quiçá, a comunidade médica, louvável ainda mais por seus esforços atuais, traga-nos a solução eficaz e definitiva para esta devastadora pandemia.

Naquilo que nos cabe, por conhecimento técnico e operacional na área fiscal-tributária, tem-se um ponto de partida positivo e objetivo visando minimizar tal situação, qual seja, a

postergação do prazo final para a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), acompanhada de plano adicional à agilização das restituições devidas ao contribuinte em momento posterior à referida entrega.

*“É fato que os problemas de ordem financeira serão, infelizmente, potencializados com o passar do tempo”*

ria muito inferior aos possíveis empréstimos que os contribuintes venham a contrair, por necessidade, neste meio tempo.

No mesmo sentido, importante que se proceda à prorrogação do prazo para a apresentação da Escrituração Contábil

Fiscal (ECF), que surgiu em substituição às antigas Declarações de Imposto de Renda das Empresas (DIPJ), em 2015, com o intuito de trazer “fôlego” adicional de sobrevivência das mesmas.

Em síntese, o momento extraordinário e negativo que vivemos leva à necessidade, mais do que premente, de atitudes práticas que apresentem resultados reais à nossa população como um todo, destacando-se que a referida sobrevivência das empresas interfere diretamente nesta equação. ■

Guilherme Molina é especialista em Direito Tributário pela PUC-SP, especialista em Regulatory Compliance pela University of Pennsylvania-Law School (Penn Law), membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Tributário, sócio do escritório Molina & Reis Sociedade de Advogados-Top Lawyers - Edição 2019/2020.

## Brasil tem 3.904 casos e 111 mortes por Covid-19

Jair Bolsonaro se reúne com ministros para discutir novas estratégias

O ministro da Saúde, Henrique Mandetta, informou neste sábado (28) que o Brasil tem 3.904 casos e 111 mortes por Covid-19. O primeiro caso foi registrado em 26 de fevereiro. A perspectiva do Ministério da Saúde para o próximo mês é de que a epidemia aumente no Brasil, uma vez que o país está no início da curva de crescimento pela qual outras nações já estão passando, como Estados Unidos, Itália e Espanha.

As mortes na Espanha pelo novo coronavírus subiram em 832 em um dia, chegando a 5.690, com hospitais e necrotérios sobrecarregados. Atrás apenas da Itália em mortes, a Espanha também viu o número de infecções crescer para 72.248



Ministério da Saúde divulgou números atualizados de mortos e infectados

neste sábado, passou de 600 mil o número de pessoas

Os bancos serão credenciados e farão as propostas de taxas de descontos e o fornecedor poderá escolher a melhor. “Será uma plataforma integrada com nosso banco de dados de contrato. O poder público entra como garantidor que o contrato existe. Isso é fundamental porque diminui enormemente o risco do banco”, afirmou Heckert.

Além da União, fornecedores de estados e municípios que utilizam o sistema de compras federal também poderão ter acesso ao crédito de antecipação de recebíveis. Segundo o secretário, 400 municípios já solicitaram acesso ao sistema.

Segundo ele, esse número vai subir porque um decreto de setembro do ano passado

## BC vai monitorar a liberação de crédito

O Banco Central (BC) poderá solicitar justificativa nos casos em que os bancos negarem concessão de crédito emergencial às pequenas e médias empresas, anunciado na última sexta (27). A previsão é que a linha esteja disponível em duas semanas. A medida visa reduzir os efeitos do coronavírus na economia brasileira.

Ela vai financiar até dois salários mínimos por trabalhador, durante dois meses, das empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil a R\$ 10 milhões. A medida deve beneficiar 1,4 milhão de empresas, atingindo 12,2 milhões de trabalhadores. Serão liberados R\$ 20 bilhões por mês, totalizando R\$ 40 bilhões.

A taxa de juros será de 3,75% ao ano (atual taxa Selic). Do total a ser

liberado por mês (R\$ 20 bilhões), R\$ 17 bilhões serão recursos do Tesouro Nacional e R\$ 3 bilhões dos bancos privados. Serão seis meses de carência e 36 meses para o pagamento.

Segundo o BC, o critério para ter acesso ao crédito é o “bom histórico de atrasos nos últimos 6 meses”. Mas bancos vão seguir seus modelos e políticas de crédito para a concessão dessa linha de crédito.

“O Banco Central, enquanto supervisor do sistema bancário, se assegurará que a política de concessão é não discriminatória. Poderá, se e quando entender conveniente, solicitar a justificativa para os casos em que os bancos negarem a concessão da linha para clientes elegíveis”, disse, em nota, o BC. ■